



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Campo Novo do Parecis.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 63/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de abril de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023; Considerando a Resolução nº 028, de 30 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recepção da documentação de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Campo Novo do Parecis.

PRESIDENTE:

Jose Antonio de Souza Filho - Matrícula SIAPE nº 3147307

MEMBROS

Quézia Pereira Borges da Costa - Matrícula SIAPE nº 1965551

Roberto Antonio Nonenmacher - Matrícula SIAPE nº 1804796

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 01/04/2023 08:44:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500540
Código de Autenticação: 29e1426efb



PORTARIA 63/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 64/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de validação de aproveitamento de estágio do Curso Técnico em Administração PROEJA, com as atribuições de analisar e emitir parecer final dos processos de validação requeridos pelos discentes do respectivo curso:

PRESIDENTE:

Ricardo Marques Macedo - Matrícula SIAPE n.º 3126603

MEMBROS:

Jefferson Davi Ferreira dos Santos - Matrícula SIAPE n.º 3300157

Simon Yukiiti Kanematsu - Matrícula SIAPE n.º 1933997

SUPLENTE:

Tiago Alquaz Matias - Matrícula SIAPE n.º 1078303

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 04/04/2023 14:04:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 501199

Código de Autenticação: a88ca25f4c



PORTARIA 64/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 4 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 65/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de estudo e planejamento dos procedimentos de atendimento nos laboratórios de ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus* Campo Novo do Parecis.

PRESIDENTE:

Gessica Tais Zanetti - Matrícula SIAPE nº 1269320

MEMBROS

Dayana Luiza Schwerz - Matrícula SIAPE nº 2309346

Wellington Rodrigues de Albuquerque - Matrícula SIAPE nº 2226975

Wilker Kaio dos Santos Nogueira - Matrícula SIAPE nº 1816104

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 06/04/2023 13:24:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503373
Código de Autenticação: d0260369ff



PORTARIA 65/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 66/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica no IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, no dia 05/04/2023 - período vespertino.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER as atividades administrativas e acadêmicas, no IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, excepcionalmente, no dia 05/04/2023, no período vespertino.

Art. 2º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 06/04/2023 13:24:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 503489

Código de Autenticação: 58bd3c780f



PORTARIA 66/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 6 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 67/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Permanente de Assistência Estudantil do IFMT – *campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função	Segmento
Quezia Pereira Borges da Costa	1965551	Presidente	Docente
Aline dos Santos	1009384	Membro	TAE
Elisiane da Silva Laurindo	202210543060053	Membro	Discente
Gessica Tais Zanetti	1269320	Membro	TAE
Helcio de Souza Junior	1827843	Membro	TAE
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	3161064	Membro	TAE
Macilia Tamires Praxedes da Silva	3334068	Membro	TAE
Stella Martins Sousa	3320924	Membro	TAE
Verônica Luiza Rezende	202310521060027	Membro	Discente

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 256/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 24 de novembro de 2022;

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/04/2023 14:01:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 502734
Código de Autenticação: b681527fd1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 68/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato n.º 05/2020, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *campus* Campo Novo do Parecis e o fornecedor Seguros Sura S/A (CNPJ n.º : 33.065.699/0001-27), que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de Seguro de Vida dos Alunos/Estagiários do IFMT campus Campo Novo do Parecis, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

Função	Nome	Siape	E-mail Institucional
Gestor do Contrato - Titular	Gabriel dos Santos de Brum	2272046	gabriel.brum@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Wilker Kaio dos Santos Nogueira	1816104	wilker.nogueira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico	Tania Maria Alves de Abreu Gimenes	1757623	tania.gimenes@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Substituto	Vanuza Rezende da Costa	3333973	vanuza.rezende@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato;

Fiscal técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP;

IV - Revogar a PORTARIA 39/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de março de 2023;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 25/03/2023 à 25/03/2024;

VI - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 11/04/2023 17:15:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504603

Código de Autenticação: 78d354a9d8



PORTARIA 68/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 69/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando o Edital Nº 7/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT - Que trata da seleção de estagiários para atuarem sob a forma de estágio remunerado no IFMT campus Campo Novo do Parecis;

RESOLVE:

1º – Designar a comissão responsável pela seleção de estagiários para atuarem sob a forma de estágio remunerado no IFMT campus Campo Novo do Parecis, conforme o Edital Nº 7/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Nome	SUAP
Andreia de Oliveira Vieira	2652530
Lucas Almeida de Holanda	1394188
Marcia Regina de Almeida Arvani	1651465
Roberto Antonio Nonenmacher	1804796

2º – Cientifique-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 11/04/2023 17:16:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 504981
Código de Autenticação: b25d2f44ca



PORTARIA 69/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de abril de 2023



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
 Gabinete do Campus Campo Novo do Parecis - CNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 3/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

Setor Demandante: GAB

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FECHADURAS

Dados da Contratante	
Nome do Solicitante:	Dayana Luiza Schwerz Matrícula Siape nº 2309346
E-mail: dayana.schwerz@ifmt.edu.br	Telefone: 65 3382-6201
Dados da Contratada	
Razão Social: MARIA ODETE SOARES 94997217115 (Chaveiro Baturité)	
CNPJ: 15.204.809/0001-02.	
Endereço: R. Paraná, 777 - Centro, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000	
Telefone: (65) 3382-2095 E-mail: chaveirobaturite_2012@hotmail.com	

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT- Campus Campo Novo do Parecis, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/ aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação
01	Carimbo	01	Tiago Alquaz Matias Diretor-Geral IFMT <i>campus</i> Campo Novo do Parecis PORTARIA 3201/2022, D.O.U 21/12/2022

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Campo Novo do Parecis, 13 de Abril de 2023.

Dayana Luiza Schwerz
 Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayana Luiza Schwerz, CHEFE - FG1 - CNP-GAB**, em 13/04/2023 14:14:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506516

Código de Autenticação: 8d11f42117





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB A FORMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT/CNP).

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, nomeado pela Portaria n.º 3.201, de 20/12/2022, publicada no D.O.U. de 21/12/2022 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar o Edital Nº 7/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, conforme abaixo:

I – Alterar o edital, item 6 e Anexo I, conforme abaixo:

6. DOS RECURSOS

Onde se lê:

6.2 O candidato terá até às 17h do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 6.1 para entrar com recurso.

Leia-se:

6.2 O candidato terá até às 17h do dia 14/04/2023 para entrar com recurso, dos eventos apontados no subitem 6.1.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Onde se lê:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	12/04/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	Até as 17h00 do dia 13/04/2023	cgp.cnp@ifmt.edu.br

Leia-se:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	13/04/2023	http://cnp.ifmt.edu.br/
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	Até as 17h00 do dia 14/04/2023	cgp.cnp@ifmt.edu.br

II - Os demais itens permanecem inalterados.

Campo Novo do Parecis, 13 de abril de 2023

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 13/04/2023 15:08:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506557
Código de Autenticação: b724beb2d4



Edital Nº 8/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 70/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Eventual de Almoarifado e dos Bens Patrimoniais do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, relativo ao exercício de 2021/2022/2023:

Presidente:

Juliano Soares de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 3911497

Membros:

Aline dos Santos – Matrícula SIAPE nº 1009384

Elvira de Avila Del Barco Santos - Matrícula SIAPE nº 2085870

Gessica Tais Zanetti - Matrícula SIAPE nº 1269320

Macilia Tamires Praxedes da Silva – Matrícula SIAPE nº 3334068

Marcos Aurelio Vargas – Matrícula SIAPE nº 1651902

Murilo de Sousa Pereira – Matrícula SIAPE nº 2277499

Rodolfo Andre Perin – Matrícula SIAPE nº 2274614

Stella Martins Sousa – Matrícula SIAPE nº 3320924

Valeria Oliveira Gomes – Matrícula SIAPE nº 3334089

Vanuza Rezende da Costa – Matrícula SIAPE nº 3333973

Wellington Rodrigues de Albuquerque – Matrícula SIAPE nº 2226975

Wilker Kaio dos Santos Nogueira – Matrícula SIAPE nº 1816104

Art. 2º – Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos para o dia 02/06/2023.

Art. 3º – A comissão terá autorização para entrar em qualquer sala do IFMT e realizar a conferência dos bens, bem como recolher os itens que se encontrarem quebrados ou sem etiquetas.

Art. 4º – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis

PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 18/04/2023 13:12:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 507156

Código de Autenticação: 475d99d33f



PORTARIA 70/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 9/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

CESSÃO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores; o Decreto-Lei N° 9.760, de 5 de Setembro de 1946, e suas alterações; Decreto N° 980, de 11 de novembro de 1993; Decreto N° 1.840, de 20 de março de 1996; Decreto N° 6.054, de 1° de março de 2007; Lei 11.892, de 28/12/2008; Regimento Interno do Conselho Superior, aprovado pela Resolução 089/2014; Resolução CONSUP/IFMT n° 24/2018 e Resolução CONSUP/IFMT n° 033/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que entre os dias 19/04/2023 a 26/04/2023 serão recebidas as propostas para concessão de Ocupação de imóvel funcional do IFMT-CNP, localizado na Rodovia MT 235, KM 12 – Zona Rural de Campo Novo do Parecis.

1 DO OBJETO

- 1.1 Esta Concorrência destina-se a receber propostas de SERVIDORES EFETIVOS E SERVIDORES TERCEIRIZADOS do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, para cessão de uso dos imóveis funcionais de propriedade do Instituto Federal de Mato Grosso, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado.
- 1.2 Os imóveis funcionais servem à finalidade de apoio de servidores efetivos e terceirizados lotados no IFMT campus Campo Novo do Parecis que possam contribuir com as atividades da Instituição.
- 1.3 Os imóveis funcionais de propriedade do IFMT localizados na cidade de Campo Novo do Parecis serão administrados pelo Diretor Geral.
- 1.4 A presente concorrência tem como objeto a concessão para ocupação dos imóveis residenciais n° 01 (servidor efetivo), 03 e 05 (servidor terceirizado), situados à Rodovia MT 235, Km 12 – Zona Rural de Campo Novo do Parecis.

2 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1 As propostas serão recebidas entre os dias 19/04/2023 a 28/04/2023:
 - 2.1.1 Servidores efetivos: Por e-mail gabinete.cnp@ifmt.edu.br
 - 2.1.2 Servidores Terceirizados: Físico no Gabinete da Direção-Geral.
- 2.2 A Comissão Julgadora, será nomeada através de portaria devidamente publicada, e se reunirá para a análise dos documentos conforme cronograma (item 18).

3 DA HABILITAÇÃO

- 3.1 - O candidato interessado em residir no imóvel deverá apresentar no e-mail ou envelope os seguintes documentos:
 - 3.1.1 Cópia de RG e CPF;
 - 3.1.2 Declaração de que o servidor ou seu cônjuge ou companheiro não seja, proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município de Campo Novo do Parecis, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção;
 - 3.1.3 Servidor efetivo: Declaração dos familiares que residirão junto com o servidor; servidores efetivos -comprovante de inscrição no assento funcional do IFMT- CNP do familiar,
 - 3.1.4 Servidor terceirizado: comprovante de parentesco de primeiro grau, juntamente com cópia de um documento pessoal (RG ou CNH);
 - 3.1.5 Carta de intenção de moradia;
 - 3.1.6 CNH categoria B ou superior.

4 DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora é constituída por servidores do IFMT, indicados pelo Diretor Geral, por meio de portaria. O Diretor Geral terá direito ao voto de minerva.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 Caberá à Comissão Julgadora:

5.1.1 Receber os e-mails e os envelopes com a documentação.

5.1.2 Proceder à abertura dos e-mails e dos envelopes contendo a Documentação, que será rubricada por todos os presentes, em todas as folhas.

5.1.3 Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta.

5.1.4 Após terem sido julgados, habilitados ou rejeitados os concorrentes, na mesma sessão pública, ou em sessão subsequente a ser designada, a Comissão Julgadora procederá com a decisão, utilizando os critérios de necessidade e interesse da administração.

5.1.5 Lavar as atas circunstanciadas das sessões da Concorrência, que serão assinadas pelos membros da Comissão Julgadora.

5.1.6 No término dos seus trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Julgadora publicizará a listagem com o resultado da concorrência, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação do concorrente vencedor, assim considerado o concorrente que tiver apresentado melhor colocação conforme critérios estabelecidos no edital.

5.1.7 Se julgar conveniente, a Comissão Julgadora poderá propor a suspensão da concorrência, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, internamente, preestabelecendo data e hora para divulgação preliminar do resultado da etapa que estiver em julgamento.

5.1.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6 DO JULGAMENTO

6.1 Serão critérios de julgamento das propostas:

6.1.1 Os critérios para uso do imóvel (Item 7 deste edital);

6.1.2 Os critérios de necessidade e interesse da administração. (Item 8.1.1 deste edital)

6.1.3 As propostas que não atendam às exigências deste edital serão desclassificadas.

6.2 Se houver proposta plural, será considerado no julgamento somente o candidato que obtiver a melhor colocação segundo os critérios do edital.

7 DOS CRITÉRIOS PARA USO DO IMÓVEL

7.1 As condições para fazer jus à concessão de direito de uso do bem imóvel de que trata este edital são:

7.1.1 Servidor Público

a. Ser Servidor do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, investido no cargo por concurso, remoção, cooperação técnica ou redistribuição;

7.1.2 Servidor Terceirizado

a. Ser servidor terceirizado contratado por empresa de prestação de serviços ao IFMT campus Campo Novo do Parecis;

7.1.3 Não possuir (o interessado ou seu cônjuge ou companheiro), ou ser promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Município de Campo Novo do Parecis, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção;

7.1.4 Apresentar os documentos solicitados no prazo para análise da Comissão Julgadora.

8 DO USO

8.1 Os imóveis funcionais reservados para moradia de servidores efetivos/terceirizados no âmbito do IFMT poderão ser ocupados observando-se o interesse público e as necessidades institucionais quanto a espaços físicos destinados a ambientes administrativos e/ou pedagógicos.

8.1.1 Em caso de haver mais interessados, do que imóveis funcionais disponíveis, caberá ao Diretor-Geral do *campus* junto com a comissão designada por portaria para seleção interna, considerando sempre a necessidade e interesse da Administração, obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Ocupantes das coordenações de internato e enfermaria;
- b. Responsável pela Manutenção da Fazenda;
- c. Responsável pela Manutenção de Serviços Gerais;
- d. Responsável pela Vigilância;
- e. Maior tempo de efetivo exercício na instituição contado em dias;
- f. Maior número de filhos abaixo de 07 anos;
- g. Maior idade entre os candidatos concorrentes.

8.1.2 Os imóveis funcionais somente serão ocupados mediante termo de permissão de uso, conforme anexo I deste edital, e pagamento obrigatório de taxa.

8.1.3 Em caso de empate, a escolha será realizada mediante sorteio.

9 DA ENTREGA DO IMÓVEL

9.1 A entrega das chaves do imóvel, administrado pelo Diretor-Geral do *campus*, será feita após a homologação, sendo necessária a publicação da outorga no site do IFMT campus Campo Novo do Parecis (<https://cnp.ifmt.edu.br>).

9.2 O permissionário assinará termo administrativo em que declare:

I – Aceitar integralmente as regras que disciplinam a cessão de uso (conforme anexo I deste edital) e haver recebido as chaves do imóvel respectivo;

II – Concordar com o termo de vistoria descritivo do imóvel que lhe foi destinado, conforme anexo II deste edital.

Parágrafo único. O termo de vistoria será registrado pelo Setor responsável pelo Patrimônio do *campus* e conterá a discriminação do imóvel, das suas condições, seus acessórios, utensílios e demais equipamentos que o integram.

10 DOS DEVERES DO PERMISSIONÁRIO

10.1 São deveres do permissionário:

10.1.2 Pagar as despesas referentes a consumo de água e energia elétrica da própria unidade que ocupa; (como não é possível a aferição individual do consumo, enquanto não são instalados os relógios medidores de consumo de energia nas casas, fica o permissionário obrigado a permitir desconto em folha do valor referente a 100 Kwh/mês. Da mesma forma, como a água do campus é proveniente de poço artesiano, fica esta inclusa na taxa de energia).

10.1.3 Realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo permitente, na forma registrada no relatório técnico descritivo previsto;

10.1.4 Destinar o imóvel a fim exclusivamente para residência;

10.1.5 Permitir a realização de vistorias no imóvel por parte do IFMT;

10.1.6 Proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da permissão;

10.1.7 Não transferir ou sublocar, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

10.1.8 Assinar o Termo de cessão de uso no prazo de até 10 (dez) dias após a convocação de que trata o item 15 deste edital ou assim que solicitado pela Comissão Julgadora;

10.1.9 Manter e conservar, às suas custas, os bens objeto desta concorrência, inclusive o corte da grama e poda de árvores, sendo permitido a utilização de uso dos equipamentos institucionais;

10.1.10 Pagar todos os tributos, emolumentos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pelo benefício da concessão de que trata este certame, bem como despesas decorrentes da instalação, uso e manutenção dos bens imóveis;

11 DA TAXA DE OCUPAÇÃO OU ISENÇÃO

11.1 Os valores a serem cobrados pela permissão de uso, na forma deste artigo, é o definido no art. 81§ 4º do Decreto-lei 9.760, de 05 de setembro de 1946; onde diz que: “O servidor que ocupar próprio nacional ou outro imóvel utilizado em serviço público da União, situado na zona rural, pagará apenas a taxa anual de 0,50%, sobre o valor atualizado do imóvel, ou da parte nele ocupada”.

11.1.1 O valor do imóvel será corrigido pela avaliação oficial a ser realizada a cada 2 anos, pelo próprio *campus* ou Reitoria, conforme legislação vigente.

11.1.2 O valor da taxa de ocupação será alterado pelo *campus* a cada avaliação atualizada.

11.2 Os permissionários responsáveis pela Assistência Estudantil (preferencialmente os servidores públicos ocupantes das coordenações de internato e enfermaria) serão isentos de pagamento da taxa de ocupação de imóvel funcional, enquanto se mantiverem nessa situação.

11.3 O Campus Campo Novo do Parecis, coloca como pré-requisito a taxa a ser descontada na folha de pagamento do servidor efetivo;

11.4 É vedado ao permissionário efetuar reforma ou adequação do imóvel com intuito de efetuar abatimentos das despesas nas taxas de ocupação, e qualquer reforma deve ser realizada somente mediante autorização do gestor máximo do IFMT – CNP;

11.5 Na impossibilidade de desconto em folha, o pagamento será feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), até o dia 10 de cada mês.

12 DA EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

12.1 Cessa de pleno direito a permissão de uso de imóvel residencial, quando o seu ocupante:

- I. For exonerado ou dispensado do cargo ou funções em que o habilitou ao uso do imóvel;
- II. For exonerado ou demitido do serviço público;
- III. Entrar em licença para tratar de interesses particulares;
- IV. For removido para outro *campus*, redistribuído para outro órgão ou estiver prestando serviços em outro órgão via termo de cooperação, ou cessão;
- V. Aposentar-se;
- VI. Falecer;
- VII. Não ocupar o imóvel no prazo de trinta dias, contados da concessão da permissão de uso;
- VIII. Transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sem prévia autorização do IFMT;
- IX. Atrasar por prazo superior a três meses consecutivos ou alternados dentro do prazo máximo de doze meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel;
- X. Quando a administração necessitar do imóvel para atendimento diverso de sua destinação residencial, para fins institucionais;
- XI. Entrar em afastamento para qualificação *Strictu Sensu*, conforme disposto no art. 96-A da Lei N° 8.112/1990;

- XII. Ser desligado da empresa prestadora de serviço terceirizado sem previsão de ser registrado em outra empresa prestadora de serviço terceirizado para o IFMT-CNP;
- XIII. Mediante requisição formal do imóvel institucional.

12.1.1 Cessado o direito à ocupação, o Setor responsável pelo Patrimônio fará publicar no site do IFMT campus Campo Novo do Parecis (<https://cnp.ifmt.edu.br>) ato declaratório do término da permissão de uso do imóvel.

12.1.2 Extinta a permissão de uso, o imóvel deverá ser restituído, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data em que o permissionário tomou ciência da extinção do direito de uso.

12.1.3 O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Reitor ou Diretor-Geral do *campus*.

12.1.4 No caso de permanência do servidor no imóvel, após o prazo de que trata o parágrafo anterior, o IFMT imitir-se-á, sumariamente, na sua posse, independentemente do tempo em que o imóvel estiver ocupado.

12.1.5 Não devolvendo o imóvel no prazo estipulado, incorrerá o responsável na multa automática e sucessiva, equivalente a dez vezes o valor da taxa de uso, em cada período de trinta dias de retenção do imóvel, após a perda do direito à ocupação, permanecendo a responsabilidade pelos pagamentos previstos nos itens I a V do art. 8°.

12.1.6 Não devolvido o imóvel, ou restituído com atraso, o dirigente máximo da unidade a que pertencer o imóvel funcional, promoverá, se couber, a abertura de sindicância para apuração de eventual infração disciplinar.

13 DO DIREITO DE RESERVA

13.1 O IFMT Campus Campo Novo do Parecis reserva-se no direito de revogar a concorrência no caso de conveniência administrativa ou em nome do interesse público, e no de anular a concorrência nos casos previstos em lei, não cabendo em nenhum caso indenização ao proponente.

14 DOS RECURSOS

14.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: a) listagem de candidatos inscritos; b) resultado de cada etapa do edital; c) resultado preliminar.

14.2 O candidato terá até às 17h do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 14.1 para entrar com recurso.

14.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, ao Diretor-Geral do campus, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: gabinete.cnp@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

14.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus.

14.5 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

14.6 Não serão analisados os recursos de pessoas não interessadas em participar do edital, intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

15 DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1 Após esgotados todos os prazos para recursos, no termos do art. 100 da Lei 8.666/93, a Administração, no prazo de até 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar Termo de Compromisso, do Termo de Concessão e da vistoria do imóvel.

15.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

15.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o Termo de Compromisso, a Administração poderá convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento, em iguais condições, ou então, revogar a concorrência.

16 DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou nulidade em até 03 dias úteis a partir da publicação do edital, devendo protocolar a impugnação junto ao Gabinete da Direção do IFMT-CNP, e julgar, juntamente com o diretor geral, e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A Concessão de uso do imóvel será de até 12 (doze meses), podendo ser prorrogado no interesse da administração, desde que aprovada pelo Diretor Geral e limitada ao mandato do atual diretor geral que irá até 19 de abril de 2025, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

17.2 A inabilitação do concorrente em qualquer das fases do procedimento de concorrência importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

17.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

17.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de propostas, superior a data prevista para o recebimento.

17.5 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de qualquer documento.

17.6 Em caso de desistência do concorrente vencedor da presente concorrência, a Comissão Julgadora se reunirá e analisará a proposta que estiver em segundo lugar para, se cumprir com todos os requisitos, tornar-se vencedora do certame.

17.7 Do Termo de Compromisso, na forma de concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, a ser assinado com o concorrente vencedor deverão constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão, além da previsão de que, será considerado

rescindido caso o concorrente cesse suas atividades no Campus.

17.8 A participação no presente certame importará na aquiescência formal, tácita e incondicional do concorrente a todos os termos contidos no presente edital, seus respectivos anexos, bem como às normas legais vigentes.

17.9 As despesas com consumo de energia elétrica, água potável e demais custos de manutenção do imóvel objeto do presente edital, serão suportadas exclusivamente pelo concorrente vencedor, sem direito, em hipótese alguma a ressarcimento posterior.

17.10 Em qualquer ocasião, antecedendo a data fixada para apresentação dos documentos, a Comissão Julgadora ou o IFMT, poderá, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar o edital, observando o disposto no § 4.º, do art. 21, da Lei n.º 8.666/93, quando for o caso.

17.11 Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Julgadora e em última instância pelo Diretor-Geral do IFMT-CNP.

17.12 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital e dos atos supervenientes, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.13 Maiores informações poderão ser obtidas no IFMT – Campus Campo Novo do Parecis de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na sala da Licitação, na Coordenação de Contratos e Convênios e Gabinete da direção ou pelo telefone 3382-6201.

18 Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do edital	19/04/2023
Período de inscrição	19/04/2023 a 26/04/2023
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	27/04/2023
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	28/04/2023 a 01/05/2023
Divulgação final dos inscritos	04/05/2023
Análise da Comissão Julgadora	04/05/2023 a 08/05/2023
Resultado preliminar	09/05/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar	10/05/2023
Resultado Final	11/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso, do Termo de Concessão e da vistoria do imóvel.	12/05/2023 a 22/05/2023

Campo Novo do Parecis, 18 de Abril de 2023

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022

ANEXO I

TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS

O Instituto Federal de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme Portaria MEC nº 4, de 6 de janeiro de 2009, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº _____, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pelo Diretor-Geral do *Campus* _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____-MT, nomeado pela Portaria nº _____, e, de outro lado, o(a) Servidor(a) efetivo ou terceirizado _____, matrícula SIAPE nº (servidor efetivo) _____, brasileiro(a), _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____-MT, doravante denominado PERMISSONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Ocupação, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PERMISSONÁRIO acima identificado, mediante a assinatura deste Termo de Ocupação, após concordância com o termo de vistoria e posterior publicação do ato de outorga, receberá a chave do Próprio Nacional Imóvel residencial N° XX, situado na Rodovia MT 235 KM 12, Zona Rural – Campo novo do Parecis MT, onde doravante passará a residir, não podendo cedê-lo, no todo ou em parte, alugá-lo ou dar-lhe diferente destino do que o estritamente residencial para si e seus familiares, declarando ainda ter conhecimento integral e ciência do Regulamento do IFMT, para Ocupação de Imóveis funcionais de Propriedade da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - O PERMISSONÁRIO obriga-se a manter o Imóvel Funcional que doravante ocupará com sua família, sempre devidamente limpo, higienizado e perfeitamente conservado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PERMISSONÁRIO, a partir da ocupação do Imóvel Funcional, compromete-se a pagar:

I - as taxas mensais de uso, sendo de 0,50% a.a. do valor atualizado do imóvel, na equivalência mensal de 0,0416% nos termos da legislação em vigor, reajustadas a cada 02 anos conforme avaliação de órgão competente; Os valores a serem cobrados pela permissão de uso, na forma deste artigo, é o definido no art. 81§ 4º do Decreto-lei 9.760, de 05 de setembro de 1946;

II - as despesas referentes a consumo de água e energia elétrica da própria unidade que ocupa; (como não é possível a aferição individual do consumo, enquanto não são instalados os relógios medidores de consumo de energia nas casas, fica o permissionário obrigado a permitir desconto em folha do valor referente a 100 Kwh/mês. Da mesma forma, como a água do campus é proveniente de poço artesiano, fica esta inclusa na taxa de energia).

III - quaisquer tributos e taxas que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação.

IV - Os permissionários responsáveis pela Assistência Estudantil, serão isentos de pagamento da taxa de ocupação de imóvel funcional, enquanto se mantiverem nessa situação.

V - O pagamento da taxa mensal de ocupação, será feito mediante desconto em folha de pagamento do servidor, na impossibilidade do desconto em folha, o pagamento será feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas, conservação e reparos porventura realizados no Imóvel Funcional, pelo PERMISSONÁRIO nele residente, correrão por sua exclusiva conta e responsabilidade, deste, não cabendo, em hipótese alguma, nenhuma indenização e/ou ressarcimento por parte do PERMITENTE, salvo os casos em que houver comprovadamente falhas, defeitos ou desgastes estruturais, ficando neste caso o reparo a cargo de parceria estabelecida entre PERMISSONÁRIO e PERMITENTE, para tal manutenção.

CLÁUSULA QUINTA - No imóvel objeto deste Termo de Ocupação, não será permitida nenhuma modificação ou alteração, salvo se constante de projeto de engenharia previamente proposto e devidamente aprovado pelo PERMITENTE.

Parágrafo único. Toda e qualquer modificação ou alteração no imóvel objeto deste Termo de Ocupação correrá à conta do PERMISSONÁRIO, não sendo em hipótese alguma, devido o ressarcimento ou compensação por parte do PERMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA - O PERMISSONÁRIO compromete-se a não criar animais de qualquer espécie, que possam colocar em risco a integridade física e a segurança de terceiros ou do patrimônio da instituição, ficando o cessionário responsável por qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros.

Parágrafo único - O PERMISSONÁRIO compromete-se a não utilizar equipamentos sonoros que possam perturbar a tranquilidade dos vizinhos e o funcionamento da instituição.

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência deste Termo de Ocupação é de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado no interesse da

administração, desde que aprovada pelo Diretor Geral e limitada ao mandato do atual diretor geral que irá até 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSONÁRIO compromete-se, a desocupar o Próprio Nacional, objeto desse Termo de Ocupação, a entregá-lo nas mesmas condições de limpeza, higiene, conservação e habitabilidade em que o recebeu, em conformidade com § 2º, Inciso X, do Art. 9º, do Regulamento para Ocupação de Imóveis Funcionais do IFMT, em um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após findo o contrato.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Ocupação poderá ser rescindido em caso de registro de inadimplência por parte do PERMISSONÁRIO de qualquer uma de suas cláusulas, ou ainda por solicitação do PERMITENTE, a fim de utilização em programas ofertados ou geridos pelo PERMITENTE, ou no interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DEVERES DO PERMISSONÁRIO

10.1 – São deveres do permissionário:

10.1.1 – Seguir as normas institucionais do IFMT-CNP;

10.1.2 Não portar arma de fogo;

10.1.3 Não utilizar os bens do IFMT-CNP para uso particular, exceto para corte de grama e poda de árvores;

10.1.4 Não fazer uso de bebidas alcólicas e fumígenos dentro do IFMT-CNP;

10.1.5 Não consumir produtos provenientes da produção vegetal ou animal;

10.1.6 Permitir que o Campus Campo Novo do Parecis vistorie anualmente ou quando necessário, as obras que se fizerem imprescindíveis à sua segurança;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O termo de permissão de unidade residencial poderá ser rescindido:

I - no caso de infração do disposto no artigo 3º do presente termo;

II - quando do não cumprimento das regulamentações estipuladas neste termo;

III - quando ocorrer perda do vínculo empregatício;

IV - em caso de mudança da sede de exercício do servidor;

V - em caso de aposentadoria e/ou falecimento do servidor;

VI – entrar em licença para tratar de interesses pessoais;

VII – entrar em afastamento para capacitação *Strictu Sensu*, conforme disposto no art 96-A da Lei 8.112/1990;

VIII - Ser desligado da empresa prestadora de serviço terceirizado sem previsão de ser registrado em outra empresa prestadora de serviço terceirizado para o IFMT-CNP;

IX. Mediante requisição formal do imóvel institucional.

X – em caso da utilização do imóvel para fins administrativos, nas seguintes hipóteses:

a) necessidade de benfeitorias, ampliação e expansão;

b) montagem de salas de aula e/ou unidades educativas de ensino e produção (UEP);

c) criação de espaços administrativos.

Parágrafo único – Em qualquer hipótese, a rescisão poderá ser feita em qualquer tempo, por ato administrativo do *Campus*, sem que este fique obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na jurisdição da Justiça Federal de Cuiabá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Ocupação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, sejam assinadas pelos representantes das partes, PERMITENTE e PERMISSONÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 18/04/2023 17:26:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 508312

Código de Autenticação: 9f576e81c0



Edital Nº 9/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 10/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CESSÃO DE CHROMEBOOKS IFMT *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.201, de 20/12/2022 publicada no D.O.U. de 21/12/2022, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o presente Edital referente ao processo seletivo interno de estudantes para cessão de ChromeBooks remanescentes, para o ano letivo de 2023, do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis.

1. DO OBJETIVO

1.1 1.1 Este edital tem por objetivo principal a cessão por empréstimo de ChromeBooks remanescentes aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nos cursos do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, para apoio às atividades acadêmicas, visando garantir a participação dos estudantes da instituição nas atividades implementadas pelo *campus*.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta medida visa assegurar o acesso pleno e a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas implementadas pelo *campus* Campo Novo do Parecis como estratégia de minimizar os impactos causados na formação do estudante pela desigualdade de oportunidade de acesso aos equipamentos digitais.

2.2 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017).

2.5 A Instrução Normativa da Reitoria nº 003/2021 do IFMT.

2.6 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos ChromeBooks são oriundas da Ação 2994.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES

3.1 A participação dos estudantes no presente processo seletivo simplificado está condicionada ao atendimento do seguinte requisito:

- estar regularmente matriculado em curso presencial nos níveis técnico integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, Técnico Concomitante ou Superior do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis;

3.2 A participação nesta seleção implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

3.3 Os estudantes deverão ter preenchido o Formulário de Caracterização Socioeconômica, disponível no SUAP.

4. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

4.1 Serão disponibilizados 10 equipamentos digitais, conforme tabela a seguir. É decisão dos setores de Tecnologia da Informação e Patrimônio do *Campus* a definição do modelo que será emprestado a cada estudante:

Descrição do Equipamento	Marca/ Modelo	Quantidade
NOTEBOOK DO TIPO CHROMEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, 796.740,00 INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE 36 MESES,	MARCA: SAMSUNG, MODELO: CHROMEBOOK 4XE310CBA- KT3BR	10

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O/A estudante interessado/a em participar da seleção para empréstimo de equipamento digital deverá preencher a inscrição online disponível em: <https://forms.gle/AWFiAb7H5BqYBSyR6> e enviar o formulário eletrônico devidamente preenchido;

5.2 As inscrições estarão abertas no período de 21 de abril a 01 de maio de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico mencionado no item 5.1.

5.3 As informações prestadas pelo/a estudante ou seu responsável serão de sua inteira responsabilidade. Se a qualquer momento houver indícios e comprovação de ocultação de informações que contradizem os critérios e condições estabelecidos neste edital, será exigida do/a estudante beneficiado a devolução imediata do equipamento.

5.4 Em caso de dúvida o aluno deverá procurar a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 Além de preencher a ficha de inscrição, os alunos devem anexar no formulário a documentação especificada abaixo:

a- documento de identificação pessoal do aluno e de todas as pessoas que fazem parte do seu núcleo familiar (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho - CTPS, Registro em Conselho Profissional ou outro documento válido com foto).

b- o comprovante de renda do aluno e de todas as pessoas que tenham renda no seu núcleo familiar de acordo com a situação de cada uma delas e com base no quadro disposto a seguir.

6.2 Os indivíduos pertencentes ao núcleo familiar que não possuam renda devem preencher uma autodeclaração de desempregado, conforme quadro abaixo, exceto se forem crianças.

Para empregado com renda fixa em regime de CLT	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).
Para empregado com renda fixa NÃO submetido ao regime de CLT (não celetista)	a) Último contracheque/holerite (isto é, contracheque/holerite atualizado, correspondente ao último mês).

Exemplo: servidores públicos	
Para desempregado	<p>a) Anexo I devidamente preenchido e assinado pela pessoa, junto com</p> <p>b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das páginas referentes ao contrato de trabalho, isto é, a que contém o último registro e a próxima página em branco.</p> <p>c) Caso nunca tenha trabalhado, apresentar as seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais e das duas primeiras páginas referentes ao contrato de trabalho em branco.</p>
Para autônomo	<p>a) autodeclaração do tipo de trabalho que desenvolve e a renda mensal conforme Anexo II</p> <p>b) As seguintes páginas da CTPS registrada e atualizada: da foto, dos dados pessoais, do último Contrato de Trabalho e da folha seguinte em branco.</p>
Para Benefícios Previdenciários Exemplo: todas aposentadorias Auxílio-acidente; Auxílio-doença; Benefício assistencial; Pensão por morte; Salário-maternidade e Seguro Desemprego.	<p>a) Comprovante do benefício pago pela previdência pública ou privada ou comprovante atualizado do benefício recebido (último mês);</p> <p>Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.</p>

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos estudantes a serem beneficiados será de responsabilidade da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, de acordo com os termos deste edital.

7.2 Para fins de classificação, será considerada a renda bruta familiar per capita dos/as estudantes inscritos/as.

7.3 Para a seleção e classificação dos estudantes beneficiários, serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da comissão avaliadora:

- a. Renda bruta familiar e per capita do/a estudante;
- b. Relatórios e/ou mapeamentos emitidos pela Assistência Estudantil e/ou demais setores do campus sobre as condições socioeconômicas e de conectividade dos/as estudantes.

7.4 Em caso de empate, far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Estudantes que ingressaram por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência;
- Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas,

gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

- Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

7.5 Serão desclassificados e excluídos do presente processo os estudantes que:

- a. não preencherem adequadamente a ficha de inscrição do candidato;
- b. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas.

Parágrafo único: Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

8. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	20/04
Período de inscrição <i>online</i>	21/04 a 01/05
Período de seleção e classificação	02/05 e 03/05
Divulgação do resultado preliminar	04/05
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	05/05
Publicação do resultado dos recursos	08/05
Divulgação do resultado final	08/05
Assinatura do termo de responsabilidade e retirada dos equipamentos	12/05

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá as datas estabelecidas no item 8: Cronograma, e serão publicados impreterivelmente no site <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2023-editaisslecao/> e murais do *campus*, com as seguintes situações:

APROVADO: estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado por estar dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

CLASSIFICADO: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro de reserva (lista de espera)

por não ter sido contemplado dentro do número de equipamentos digitais disponibilizados.

DESCCLASSIFICADO: estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto aos critérios estabelecidos.

10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, o estudante terá, impreterivelmente, 1 (um) dia útil para encaminhar recurso à Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, através do e-mail institucional: assistenciaestudantil.cnp@gmail.com, conforme data estabelecida no cronograma.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE EMPRÉSTIMO E DA RETIRADA

11.1 Após a divulgação do RESULTADO FINAL, o estudante APROVADO/A deverá comparecer ao IFMT, *Campus* Campo Novo do Parecis, no horário agendado por servidor da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, portando documento de identificação com foto e com o Termo de Cessão e Compromisso e retirada do equipamento assinado pelo seu responsável.

11.3 Não será permitida a retirada de equipamentos pelo/a estudante adolescente sem a assinatura do/a seu/sua responsável legal.

11.4 O empréstimo somente será efetivado ao usuário que declarar ter ciência das normas específicas que regem este edital, bem como do compromisso de seguir as orientações, referentes à utilização correta dos equipamentos.

11.5 O empréstimo do equipamento é pessoal e intransferível. O usuário será responsável direto pela guarda e conservação do equipamento emprestado em seu nome.

11.6 No ato do empréstimo é de responsabilidade do usuário a conferência da integridade do equipamento e dos itens que o acompanham na embalagem, devendo também testar previamente o seu funcionamento.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BENEFICIADO E DA DEVOLUÇÃO

12.1 Os estudantes beneficiados com empréstimo do ChromeBook deverão participar das atividades presenciais e não presenciais propostas de forma assídua e participativa nas aulas e realização/entrega das atividades das disciplinas.

12.2 Verificar, no momento da retirada, se o equipamento está em perfeitas condições de uso.

12.3 Relatar qualquer incidente ou mau funcionamento durante o uso do equipamento.

12.4 Devolver o equipamento a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, acompanhado do responsável pelo setor de Tecnologia da Informação para vistoria técnica, nas mesmas condições em que foi cedido e com todos os itens que constam no termo de cessão assinado pelo aluno ou responsável, após o término do tempo estabelecido para empréstimo .

12.4.1 No ato da devolução será realizada, na presença do usuário, uma vistoria preliminar do equipamento e dos objetos que acompanham o mesmo. O usuário que não aguardar a vistoria, será responsabilizado por qualquer dano identificado no equipamento.

12.5 A não devolução do equipamento no prazo determinado implica multa por atraso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia, que deverá ser paga mediante Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.6 O usuário deverá arcar com os custos relativos às perdas e danos ocorridos no equipamento em decorrência do mau uso ou não atendimento das orientações do Setor de Patrimônio para utilização adequada dos aparelhos, sendo-lhe proibido abri-lo, formatá-lo ou realizar manutenções por conta própria.

12.7 O termo de cessão terá validade até 22/12/23, podendo ser prorrogado enquanto durarem as atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1 É de responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2023-editaisselecao/>

13.2 A não devolução do equipamento implicará na restituição do valor correspondente por meio de Guia de Recolhimento da União e a não quitação de eventuais débitos com o *Campus*, vinculados a este empréstimo, constituem infração que resultam no impedimento de realizar empréstimos, reservas e a emissão do documento de Nada Consta e sofrerá as sanções disciplinares previstas no Regimento Disciplinar Discente do IFMT e nos Código Civil e Penal Brasileiros.

13.3 A qualquer tempo o IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis, poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão, bem como nos casos de mudança na realidade socioeconômica ou análise da assiduidade do estudante nas atividades de ensino.

13.4 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo *Campus*, que decidirá o caso.

13.5 Havendo disponibilidade de equipamento poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade social, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de manifestação da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do *Campus*.

13.6 Casos não previstos neste edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil, Chefia de Ensino e Direção Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis.

13.7 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares no endereço eletrônico: <https://cnp.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/2023-editaisselecao/>

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de abril de 2023

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 19/04/2023 14:04:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509015
Código de Autenticação: aa02320e60





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 71/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando o publicação do Edital Nº 9/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT - CESSÃO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS;

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora do Edital Nº 9/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT - CESSÃO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS:

Presidente:

Elvira de Avila Del Barco Santos - Matrícula SIAPE nº 2085870

Membros:

Evandro Marcos Biesdorf - Matrícula SIAPE nº 2979822

Welber de Carvalho Batista - Matrícula SIAPE nº 1682400

Art. 2º – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 19/04/2023 14:05:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509148

Código de Autenticação: 925968d2ea





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 72/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando Edital Nº 62/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - Que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO;

RESOLVE:

1º – Designar a comissão responsável pela execução das provas de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Nº 62/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que dispõem sobre a contratação de Professor Substituto, áreas - Tecnologia em Agroindústria e Administração do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Carla de Fatima Cordeiro - matrícula SIAPE nº1417397
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho - matrícula SIAPE nº 3161064
Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos - matrícula SIAPE nº 3288935
Roberto Antonio Nonenmacher- matrícula SIAPE nº 1804796

BANCA EXAMINADORA DA ÁREA DE TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA

Presidente

Jefferson Davi Ferreira dos Santos - matrícula SIAPE nº3300157

Membros

Dayana Luiza Schwerz - matrícula SIAPE nº 2309346
Kesley Gomes Pedrosa - matrícula SIAPE nº 2085450

Suplente

Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos - matrícula SIAPE nº 3288935

BANCA EXAMINADORA DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Lea Flores - matrícula SIAPE nº1659487

Membros

Jefferson Davi Ferreira dos Santos - matrícula SIAPE nº3300157
Tania Maria Alves de Abreu Gimenes - matrícula SIAPE nº 1757623

Suplente

Tiago Alquaz Matias - matrícula SIAPE nº 1078303

2º – Cientifique-se e cumram-se.

Tiago Alquaz Matias

Diretor-Geral do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 25/04/2023 10:36:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510210
Código de Autenticação: 533563c6e1



PORTARIA 72/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 73/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Mato Grosso, para compor a Comissão de Planejamento de Aquisição de ativos de rede para atendimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão conforme segue:

- Membro requisitante: Marcos Aurelio Vargas - Matrícula SIAPE 1651902
- Membro representante da Área Técnica: Marcos Aurelio Vargas - Matrícula SIAPE 1651902/Rafael Rodrigues Marquesi - Matrícula SIAPE 2278673
- Membro representante da Área Administrativa: Rodolfo Andre Perin - Matrícula SIAPE 2274614

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 25/04/2023 10:37:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510571
Código de Autenticação: 4a795527f5



PORTARIA 73/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 25 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

CESSÃO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, nomeado pela Portaria n.º 3.201, de 20/12/2022, publicada no D.O.U. de 21/12/2022 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar o Edital Nº 9/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, conforme abaixo:

I – Alterar o edital, item 2 e 3, conforme abaixo:

2 DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Onde se lê:

2.1 As propostas serão recebidas entre os dias 19/04/2023 a 28/04/2023;

Leia-se:

2.1 As propostas serão recebidas entre os dias 19/04/2023 a 26/04/2023;

3 DA HABILITAÇÃO

Onde se lê:

3.1.6 CNH categoria B ou superior.

Excluir item:

3.1.6 CNH categoria B ou superior.

II - Os demais itens permanecem inalterados.

Campo Novo do Parecis, 25 de abril de 2023

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 25/04/2023 10:58:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 510665

Código de Autenticação: 3ec5b5120c



Edital Nº 11/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 74/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato n.º 05/2020, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *campus* Campo Novo do Parecis e o fornecedor Seguros Sura S/A (CNPJ n.º : 33.065.699/0001-27), que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de Seguro de Vida dos Alunos/Estagiários do IFMT campus Campo Novo do Parecis, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos especificadas no processo administrativo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos anexos ao Edital do Pregão.

Função	Nome	Siape	E-mail Institucional
Gestor do Contrato - Titular	Gabriel dos Santos de Brum	2272046	gabriel.brum@ifmt.edu.br
Gestor do Contrato - Substituto	Wilker Kaio dos Santos Nogueira	1816104	wilker.nogueira@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico	Gabriel dos Santos de Brum	2272046	gabriel.brum@ifmt.edu.br
Fiscal Técnico Substituto	Vanuza Rezende da Costa	3333973	vanuza.rezende@ifmt.edu.br

II - Para efeito desta Portaria, considera-se:

Gestor do contrato: servidor responsável por acompanhar e coordenar as atividades dos fiscais e receber definitivamente o serviço (ato que concretiza o ateste), após análise dos relatórios apresentados pela fiscalização técnica e administrativa. É responsável também pelos procedimentos iniciais ou preparatórios, a fim de dar encaminhamento aos atos relativos a: prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamentos, eventuais sanções e extinção do contrato;

Fiscal técnico: servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços terceirizados, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório dos serviços;

III - Determinar à área gestora de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no SUAP;

IV - Revogar a PORTARIA 39/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de março de 2023;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 25/03/2023 à 25/03/2024;

VI - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 26/04/2023 15:44:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 511525

Código de Autenticação: 5eaa367c9b



PORTARIA 74/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 75/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando Edital Nº 62/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - Que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO;

RESOLVE:

1º – Alterar a comissão responsável pela execução das provas de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Nº 62/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que dispõem sobre a contratação de Professor Substituto, áreas - Tecnologia em Agroindústria e Administração do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Carla de Fatima Cordeiro - matrícula SIAPE nº1417397
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho - matrícula SIAPE nº 3161064
Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos - matrícula SIAPE nº 3288935
Roberto Antonio Nonenmacher- matrícula SIAPE nº 1804796
Stella Martins Sousa- matrícula SIAPE nº 3320924

BANCA EXAMINADORA DA ÁREA DE TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA

Presidente

Jefferson Davi Ferreira dos Santos - matrícula SIAPE nº3300157

Membros

Dayana Luiza Schwerz - matrícula SIAPE nº 2309346

Kesley Gomes Pedrosa - matrícula SIAPE nº 2085450

Suplente

Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos - matrícula SIAPE nº 3288935

BANCA EXAMINADORA DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Lea Flores - matrícula SIAPE nº1659487

Membros

Jefferson Davi Ferreira dos Santos - matrícula SIAPE nº3300157

Tania Maria Alves de Abreu Gimenes - matrícula SIAPE nº 1757623

Suplente

Tiago Alquaz Matias - matrícula SIAPE nº 1078303

2º – Cientifique-se e cumram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 26/04/2023 15:45:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 511739

Código de Autenticação: 6ed5151710



PORTARIA 75/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 26 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 76/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial (CAE), a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Macilia Tamires Praxedes da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3334068, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Hélcio de Souza Junior – Matrícula SIAPE nº 1827843 – Chefia imediata no período avaliativo
Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE nº 2085450 – Integrante da mesma carreira
Elvira de Ávila Del Barco Santos - Matrícula SIAPE n.º 2085870 – Representante da CIS

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 28/04/2023 10:44:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512636
Código de Autenticação: 1de4835568



PORTARIA 76/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 77/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial (CAE), a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Valeria Oliveira Gomes, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 3334089, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Carla de Fatima Cordeiro – Matrícula SIAPE nº 1417397 – Chefia imediata no período avaliativo
Murilo de Sousa Pereira – Matrícula SIAPE nº 2277499 – Integrante da mesma carreira
Elvira de Ávila Del Barco Santos - Matrícula SIAPE n.º 2085870 – Representante da CIS

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 28/04/2023 10:44:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512642
Código de Autenticação: 804f22293a



PORTARIA 77/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 78/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando a Resolução Nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que aprova a alteração do Art. 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT.

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial (CAE), a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Vanuza Rezende da Costa, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 3333973, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Lays da Silva Santos – Matrícula SIAPE nº 2884276 – Chefia imediata no período avaliativo
Wanderleia Alves Batista – Matrícula SIAPE nº 1882190 – Integrante da mesma carreira
Elvira de Ávila Del Barco Santos - Matrícula SIAPE n.º 2085870 – Representante da CIS

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 28/04/2023 10:45:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 512647
Código de Autenticação: 8bd4a106d1



PORTARIA 78/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2023

UG Responsável		Fonte Recursos Detalhada	Conta Contábil		622920104	631400000
					= EMPENHOS PAGOS	= RP NAO PROCESSADOS PAGO
			Natureza Despesa		Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)
152155	IFMT/RTR/PROEX	1000000000	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		400,00
152157	IFMT/RTR/PROPESSOAS	1000000000	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		237,31
156883	IFMT/CAMPUS/ADMINISTRACAO	1000000000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	48.911,08	13.617,24
			339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	311,86	
			339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	75.406,87	1.658,83
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	56.011,37	5.157,44
		1050000211	339030	MATERIAL DE CONSUMO		3.200,00
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		15.447,33
		1133000000	339032	MATERIAL, BEM OU SERVICIO P/ DISTRIB. GRATUITA		22,44
156888	IFMT/CAMPUS/ENSINO	1000000000	339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	22.781,40	
		1050000211	339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		5.435,00
156891	IFMT/CAMPUS/APOIO AO ALUNO	1000000000	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.950,00	
			339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.006,80	
			339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	7.579,96	
156892	IFMT/CAMPUS/MANUTENCAO	1000000000	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.053,01	
158492	INST. FED. MATO GROSSO/CAMPUS CAMPO N. PARECIS	1000000000	339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.878,82	
			339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		939,98
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		6.941,62
Total					254.891,17	53.057,19

**Usuário logado:**

Dayana Luiza Schwerz

Órgão:

CNP IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/04/2023 A 30/04/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000221/23</u>	REGIANE LOPES DE OLIVEIRA	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/03/2023	31/03/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	1,0	341,02	233,83	574,85
							31/03/2023	01/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	1,5	511,53	↔	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	852,55	233,83	1.086,38
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.139,74	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000307/23</u>	JOSE ANTONIO DE SOUZA FILHO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/03/2023	31/03/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	2,0	682,04	0,00	682,04
							31/03/2023	01/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	1,0	341,02	117,79	458,81
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.023,06	117,79	1.140,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.078,39	
<u>000381/23</u>	CARLA DE FATIMA CORDEIRO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	26/04/2023	28/04/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	682,04	229,19	911,23
							28/04/2023	29/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	1,5	511,53	↔	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	229,19	1.422,76	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.455,30	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000384/23-1C</u>	ROBERTO ANTONIO NONENMACHER	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2023	15/04/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Próprio	4,0	1.364,08	0,00	1.364,08
							15/04/2023	15/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Próprio	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.534,59	0,00	1.534,59	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.451,31	
<u>000407/23</u>	CARLOS JORGE DA SILVA	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/04/2023	20/04/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.023,06	229,19	1.252,25
							20/04/2023	20/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	↔	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	229,19	1.422,76	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.434,48	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000445/23</u>	HELICIO DE SOUZA JUNIOR	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/04/2023	23/04/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							23/04/2023	23/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.172,75	
<u>000458/23</u>	ALINE PIRES DE MORAIS	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/04/2023	20/04/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							20/04/2023	20/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	115,47	285,98
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	115,47	1.309,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.225,76	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000463/23</u>	JEFFERSON DAVI FERREIRA DOS SANTOS	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/04/2023	19/04/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	1,0	341,02	0,00	341,02
							19/04/2023	20/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Próprio	1,0	341,02	0,00	341,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,0	682,04	0,00	682,04	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		714,58	
<u>000476/23</u>	JOSE ANTONIO DE SOUZA FILHO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/04/2023	28/04/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	682,04	229,19	911,23
							28/04/2023	29/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	1,5	511,53	↔	511,53
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	229,19	1.422,76	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.455,30	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>000478/23</u>	KESLEY GOMES PEDROSO	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/04/2023	20/04/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							20/04/2023	20/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Rodoviário	0,5	170,51	115,47	285,98
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	115,47	1.309,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.225,76	
<u>000568/23</u>	TIAGO ALQUAZ MATIAS	CNP IFMT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/04/2023	21/04/2023	Campo Novo do Parecis (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	4,0	1.551,44	0,00	1.551,44
							21/04/2023	21/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Campo Novo do Parecis (MT)	Veículo Oficial	0,5	193,93	0,00	193,93
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.745,37	0,00	1.745,37	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.662,09	
Sub-Total Geral											37,5	12.999,03	1.270,13	14.269,16	
Total (R\$)													14.015,46		

